



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1396 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI N.º 1280 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

C. M. JAMBEIRO
Fis. 06
Rubrica

Dispõe sobre denominação de Avenida localizada no
"Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de
JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

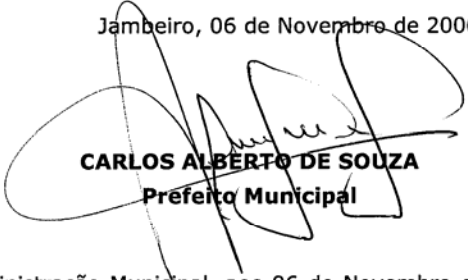
Artigo 1º - Será denominada "Avenida São Francisco
de Assis" a via principal do "Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se
necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data
de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Jambéiro, 06 de Novembro de 2006.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 06 de Novembro de
2006.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo